



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019

O Município de Veredinha, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 01.614.685/0001-29, com sede na Praça Senhora do Patrocínio nº 36, Bairro Liberdade, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edilson Nunes de Araujo, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe a Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e alterações, faz saber que realizará licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, destinada ao recebimento de propostas, para doação com encargos de bens públicos imóveis, conforme especificado no croqui em anexo, devidamente autorizado pela Lei Complementar Municipal nº. 499/2019, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicáveis e das normas estabelecidas no presente edital.

A CONCORRÊNCIA será realizada no dia **12 de Novembro de 2019**, com início às **09:00h**, no Centro Cultural Barnabé Pereira, situado na Praça do Cruzeiro nº 243, Centro, Veredinha-MG.

1. DO OBJETO

Destina-se a presente licitação a **Doação com Encargos de bens imóveis públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva dos seguintes imóveis, 44 (quarenta e quatro) imóveis de sua propriedade, constituídos das matrículas descritas sequencialmente no livro 2 – RG de matrículas 8558 a M-8591 dispostos na quadra (5) cinco, e Matrículas 8594 a 8603 da quadra 07 (sete), todos localizados no distrito empresarial de Veredinha**, conforme projeto do loteamento no anexo.

Serão concedidas as isenções e incentivos previstos na Lei Complementar nº 0499/2019.

A Administração Municipal de Veredinha instituirá uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestrais, do cumprimento, pela Proponente beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da doação;

2. DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL:

2.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Cópia da Lei Complementar Municipal nº 499/2019;
- Anexo II – Declaração de sujeição e concordância com condições do Edital;
- Anexo III – Modelo de Declaração de idoneidade;
- Anexo IV – Modelo da Proposta Técnica da Proponente;
- Anexo V - Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de que não Emprega Menores;
- Anexo VII - Declaração de visita e de que cumprirá na íntegra os itens da sua proposta técnica;
- Anexo VIII – Minuta do Termo de Compromisso de Doação;
- Anexo IX – Mapa da área a ser destinada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão admitidas a participar desta concorrência Pessoas Físicas e Jurídicas.

3.2. Será vedada a participação de licitantes nesta Concorrência quando:

a) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

b) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública;

4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1 As proponentes deverão entregar, até a data, local e hora mencionados no Caput deste edital, 2 (dois) envelopes distintos, fechados e rubricados, contendo o primeiro (n.º 1) a “Habilitação” e o segundo (n.º 2) o “Proposta Técnica”.

4.1.1. Nos envelopes deverão constar:

**ENVELOPE Nº 001 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG
A/C PRESIDENTE DA CPL
NOME DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE
PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2019.
CONCORRENCIA Nº 001/2019.**

**ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA TÉCNICA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG
A/C PRESIDENTE DA CPL
NOME DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE
PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2019.
CONCORRENCIA Nº 01/2019**

4.2 Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta técnica.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 1

5.1 Os documentos abaixo relacionados, necessários à habilitação, deverão ser apresentados em original em uma via, até a data e horário constantes no Caput do edital, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações do Município.

5.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, Sociedades Cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- e) Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, quando se tratar de Micro Empreendedor Individual.

5.1.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1 de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site www.tst.gov.br.

5.1.3 DA HABILITAÇÃO FÍSICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia de Documento de Identidade (RG, CNH);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que poderá ser obtida no site www.tst.gov.br
- g) Comprovante de residência atualizado, caso este esteja em nome do cônjuge, deverá ser apresentado certidão de casamento;
- h) Declaração de que não descumpra o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo(a) Licitante – Anexo VI;
- i) Declaração de ausência de fatos impeditivos para Licitar – Anexo V.

5.1.4 – DECLARAÇÕES PARA PESSOA FISICA E JURIDICA:

- a) Declaração de sujeição às condições do edital, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.
- b) Declaração de não ter sido declarada inidônea, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.
- c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no anexo V deste edital.
- d) Declaração de que não descumpra o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo (a) Licitante, conforme modelo constante no anexo VI deste edital.
- e) Declaração de visita ao local do imóvel, e de que cumprirá na íntegra os itens da sua proposta técnica, conforme modelo constante no anexo VII deste edital.

5.2 A presente documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração pertencente ao setor de Licitações, devidamente designado, ou publicação em órgão de imprensa oficial, exceto as Certidões Negativas obtidas via internet, que poderão ter sua autenticidade verificada no próprio site.

5.3 Os documentos deverão ser apresentados enumerados, em uma única via, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou caracteres ilegíveis.

5.4 As certidões que não contiverem prazo de validade expresso no próprio documento ou estipulado em virtude de determinação legal serão consideradas válidas se expedidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de recebimento das propostas.

6. DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE N.º 2

- 6.1 A Proposta Técnica, exigida neste Edital, deverá seguir o modelo apresentado no Anexo IV.
- 6.2 A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, rubricada e assinada pelo responsável legal da proponente, com folhas preferencialmente numeradas em ordem crescente, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

7. ABERTURA E JULGAMENTO

- 7.1 A documentação e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através de Portaria que poderá contar com o assessoramento de pessoas versadas nas áreas de Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Engenharia e Ciências Jurídicas, em observância aos seguintes procedimentos:
- 7.2 A abertura do ENVELOPE nº 1 da “Documentação de Habilitação” dar-se-á em Sessão Pública, pela Comissão Permanente de Licitações, na qual cada proponente poderá se fazer representar por seu dirigente ou pessoa devidamente credenciada através de carta ou procuração com firma reconhecida.
- Nessa ocasião, toda a documentação constante nos envelopes será rubricada pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das proponentes presentes permanecendo o ENVELOPE nº 2 – “Das Propostas Técnicas” – rubricados nos fechos - em poder da Comissão.
- 7.2.1 O exame da documentação do ENVELOPE n.º 1 será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, resultando na habilitação ou inabilitação da proponente.
- 7.3 Somente os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura da proposta – ENVELOPE nº 2. A proponente inabilitada receberá de volta seu ENVELOPE de proposta intacto, mediante recibo ou declaração constante na ata, caso declarar a desistência de eventuais recursos.
- 7.4 Em cada fase de julgamento serão realizadas tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.
- 7.5 A análise das Propostas Técnicas, ENVELOPE nº 2 - será efetuada pela CPL.
- 7.6 Após análise e avaliação das propostas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências do edital, tiver apresentado a melhor proposta, de acordo com o modelo do Anexo IV e com os critérios de análise expostos no ÍTEM 7.10.
- 7.7 O não comparecimento de qualquer representante não impedirá a efetivação da reunião de abertura das propostas, não cabendo aos ausentes o direito a qualquer reclamação, salvo recurso no prazo legal.
- 7.8 Por interesse público, celeridade e economicidade as proponentes sucumbentes na fase anterior qual se refere o item 7.6, poderão optar por compor lista classificatória nos próprios autos para destinação de eventuais bens imóveis remanescentes, sem que seja necessário proceder em nova licitação.
- 7.9 Serão avaliadas e classificadas as propostas com base nos critérios e pesos e quantidades de pontos da seguinte tabela:

TABELA 1

CRITÉRIOS, PESOS E PONTOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

CRITÉRIOS	PONTOS	PESO	TOTAL
1. Geração de empregos diretos		2.5	
2. Início das atividades		2.5	
3. Investimento		2.0	
4. Área construída m2		1	
5. Início das edificações		1,5	
6. Proponente Local de Veredinha/MG		0,5	
Total de peso e de pontos		10	

7.10 No julgamento das propostas técnicas, pela Comissão de Licitações e Avaliações, cada item da tabela receberá uma pontuação de 10 (dez) a 100 (cem), conforme descrito abaixo:

7.10.1 Geração de empregos diretos nos primeiros 03 (três) anos, contados do início das atividades:

- a) Para comprovar a geração dos empregos diretos, deverá constar à Proposta Técnica (modelo anexo IV) quantidade prevista de geração de empregos conforme tabela abaixo.

A	De 1 a 05	10,0 pontos
B	De 06 a 10	20,0 pontos
C	De 11 a 15	30,0 pontos
D	De 16 a 20	40,0 pontos
E	De 21 a 25	50,0 pontos
F	De 26 a 30	60,0 pontos
G	De 31 a 35	70,0 pontos
H	De 36 a 40	80,0 pontos
I	De 41 a 50	90,0 pontos
J	Acima de 50	100,0 pontos

7.10.2 Início das atividades (contados da data de assinatura do termo de doação com encargos):

- a) Para comprovar o início das atividades, deverá constar à Proposta Técnica (modelo anexo IV), indicação do prazo previsto para início das atividades conforme tabela abaixo.

A	Acima 36 meses	10,0 pontos
B	De 36 a 34 meses	20,0 pontos
C	De 34 a 32 meses	30,0 pontos
D	De 32 a 30 meses	40,0 pontos
E	De 30 a 28 meses	50,0 pontos
F	De 28 a 26 meses	60,0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

G	De 26 a 24 meses	70,0 pontos
H	De 24 a 18 meses	80,0 pontos
I	De 18 a 12 meses	90,0 pontos
J	Até 12 meses	100,0 pontos

7.10.3 Início das atividades (contados da data de assinatura do termo de doação com encargos):

- a) Para comprovar investimento total previsto, deverá constar à Proposta Técnica (modelo anexo IV), valor previsto de investimento conforme tabela abaixo:

A	Até R\$ 200.000,00	10,0 pontos
B	De R\$ 200.001,00 a R\$ 300.000,00	20,0 pontos
C	De R\$ 300.001,00 a R\$ 450.000,00	30,0 pontos
D	De R\$ 450.001,00 a R\$ 600.000,00	40,0 pontos
E	De R\$ 600.001,00 a R\$ 750.000,00	50,0 pontos
F	De R\$ 750.001,00 a R\$ 900.000,00	60,0 pontos
G	De R\$ 900.001,00 a R\$ 1.000.000,00	70,0 pontos
H	De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 1.500.000,00	80,0 pontos
I	De R\$ 1.500.001,00 a R\$ 2.000.000,00	90,0 pontos
J	Acima de R\$ 2.000.000,00	100,0 pontos

7.10.4 Área em metros quadrados do empreendimento a ser construído, até o início das atividades:

- b) Para comprovar a área em metros quadrados do empreendimento, deverá constar à Proposta Técnica (modelo anexo IV), indicação de construção prevista.

A	Até 100 m ²	10,0 pontos
B	De 251 a 300 m ²	20,0 pontos
C	De 301 a 400 m ²	30,0 pontos
D	De 401 a 500 m ²	40,0 pontos
E	De 501 a 600 m ²	50,0 pontos
F	De 601 a 700 m ²	60,0 pontos
G	De 701 a 800 m ²	70,0 pontos
H	De 801 a 900 m ²	80,0 pontos
I	De 901 a 1.000 m ²	90,0 pontos
J	Acima 1.000 m ²	100,0 pontos

7.10.5 Início das edificações (contados da data de assinatura do termo de Doação com encargos):



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

- a) Para comprovar o início das edificações, deverá constar à Proposta Técnica (modelo anexo IV), prazo previsto para início das obras de edificação.

A	Acima de 300 dias	10,0 pontos
B	De 271 a 300 dias	20,0 pontos
C	De 241 a 270 dias	30,0 pontos
D	De 211 a 240 dias	40,0 pontos
E	De 181 a 210 dias	50,0 pontos
F	De 151 a 180 dias	60,0 pontos
G	De 121 a 150 dias	70,0 pontos
H	De 91 a 120 dias	80,0 pontos
I	De 61 a 90 dias	90,0 pontos
J	Até 60 dias	100,0 pontos

7.10.6) Proponente residente no município de Veredinha

- a) Os proponentes residentes no município de Veredinha/MG deverão indicar na proposta (modelo anexo IV), mediante apresentação de comprovante de residência atinente :

A	Residente junto ao Município de Veredinha/MG	100,0 pontos
---	--	--------------

7.11. Em caso de empate nas propostas técnicas, o desempate será feito da forma descrita abaixo:

1.º CRITÉRIO: Será vencedora a licitante que apresentar em sua proposta técnica, o maior número de empregos diretos. Persistindo o empate, será aplicado o 2.º critério;

2º CRITÉRIO: Menor prazo para início das atividades. Persistindo empate será aplicado o 3º critério;

3º CRITÉRIO: realização de sorteio público, conforme disposto no § 2.º do artigo 45 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.12 Das reuniões de abertura e julgamento da habilitação e das propostas técnicas serão lavradas atas circunstanciadas, contendo o registro de todas as ocorrências, impugnações ou protestos porventura havidos, os quais serão assinados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos proponentes presentes, quando for o caso.

7.13 É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.14 Caso a proponente não desista formalmente de eventuais recursos, as propostas técnicas dos licitantes não habilitados, constantes no ENVELOPE n.º 2, permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente fechados e rubricados pelos membros desta e pelos representantes das proponentes até o término final do prazo recursal, findo o qual serão devolvidos aos concorrentes inabilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

7.15 Ao licitante que aceitou sem objeção o presente Edital e que venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, tal alegação terá efeito de representação, sendo processada nos moldes da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.16 O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pela Comissão Permanente de Licitações, não impedirá que estas se realizem.

8. RECURSOS

8.1 Os recursos deverão obedecer ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

9. PRAZOS

9.1 A Proponente beneficiária da doação com encargos deverá iniciar e concluir a construção, dando início às atividades, dentro do prazo previsto em sua proposta técnica, observado que o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela Proponente beneficiada implica em hipótese de rescisão de doação com encargos, nos termos da Lei Municipal 499/2019, conforme item 11.8 deste edital.

10. DAS SANÇÕES

10.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº.s 8.883/94 e 9.648/98, às seguintes penalidades específicas:

- a)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total remanescente do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias referentes às parcelas, sem prejuízo da rescisão do contrato;
- b)** Advertência;
- c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.

11. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

11.1 A donatária obriga-se, como encargo da doação:

11.1.1 Realizar o pagamento do valor total do encargo do imóvel objeto da doação, qual se realizará da seguinte maneira:

- 50% em até 48hrs (quarenta e oito horas);
- 25 % em até 90 (noventa) dias após a entrada e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

25% em até 180(cento e oitenta) dias após a entrada.

- 11.1.2 Utilizar o terreno doado para implantar suas instalações.
- 11.1.3 Gerar e manter no mínimo 80% do número de empregos previstos na proposta técnica (anexo IV) nos três primeiros anos de operação.
- 11.1.4 **Construir a suas expensas fossa séptica destinada ao esgoto de sua unidade conforme padrão construtivo da concessionária local (COPANOR).**
- 11.2 **Efetuar o pagamento das despesas da escritura, impostos decorrentes da transferência e do registro imobiliário.**
- 11.3 O imóvel objeto da presente licitação será transmitido pelo licitante ao vencedor, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste.
- 11.4 O vencedor da presente licitação poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento junto às instituições financeiras oficiais, para a obtenção de recursos destinados à edificação, instalação, automatização, ampliação, investimentos e outros interesses da Proponente, os quais revertam em benefício à unidade da Proponente e desde que comprovada à necessidade e o destino dos recursos alocados.
- 11.5 A cláusula de reversão e as demais obrigações junto ao Poder Público, serão garantidas por hipoteca de grau subseqüente ao das operações de crédito das instituições financeiras (normalmente em segundo grau) em favor do compromitente, o Município de Veredinha/MG como prescreve o § 5º do art. 17 da Lei nº. 8.666/93.
- 11.6 A beneficiária obriga-se a cumprir rigorosamente os encargos da presente doação, detalhados no Anexo IV, sob pena de responder pelas consequências do inadimplemento, na forma da legislação aplicável;
- 11.7 A doação com encargos se sujeita integralmente à Lei Complementar Municipal nº 499/2019;
- 11.8 - A falta do cumprimento do encargo da doação implicará na reversão da doação, sem que caiba o ressarcimento por benfeitorias feitas no imóvel, visto que toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da doação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

12.2 - Para os casos omissos no presente Edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais disposições legais aplicáveis ao caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

12.3 - O Município reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias ao interesse público e de anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

12.4. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do Município de Veredinha/MG – www.veredinha.mg@gov.br no link licitações.

12.5. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio da Prefeitura do Município de Veredinha/MG, no horário de expediente pelo telefone (38) 3527-9120.

Veredinha/MG, em 09 de setembro de 2019.

Lindomar Pereira Azevedo
PRESIDENTE DA CPL

Edilson Nunes de Araujo
PREFEITO MUNICIPAL

Rosimar Moreira de Azevedo
SEC. MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29

ANEXO I – CONCORRÊNCIA 01-2019
LEI COMPLEMENTAR 499/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

ANEXO II – CONCORRÊNCIA 01-2019

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG
À Comissão Permanente de Licitações
Concorrência nº 01/2019

Declaramos, para todos os fins e efeitos legais, que a Proponente-proponente sujeita-se a todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação supra mencionado, tendo por objeto a seleção de proposta técnica visando implantação de empreendimento, em terreno a ser doado com encargos, à licitante adjudicatária pelo Município de Veredinha/MG.

Declara igualmente, sob todas as penalidades cabíveis, que não existe qualquer fato impeditivo à habilitação da declarante para apresentar proposta na licitação em referência.

Veredinha/MG, de de de

Identificação da razão social da Proponente, identificação e assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

ANEXO III – CONCORRÊNCIA 01-2019

DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG
À Comissão Permanente de Licitações
Concorrência nº 01/2019

FULANO DE TAL, (QUALIFICAÇÃO), representante legal da Proponente abaixo identificada, declaro, sob as penas da Lei, para fins de concorrência supra mencionada, que a Proponente representada não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV, do Artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometendo-me, ainda, a comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira da aludida Proponente. Declaro, outrossim, ter conhecimento e estar de pleno acordo com o Edital, seus anexos e demais normas desta licitação.

VEREDINHA-MG, de de

Identificação da razão social da Proponente, identificação e assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29

ANEXO IV – CONCORRÊNCIA MODELO PROPOSTA TÉCNICA

PROPOSTA TÉCNICA

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa Proposta Técnica para participação na Concorrência Pública n.º 001/2019.

1 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social/Nome Completo:	
Nome Fantasia:	
Data da constituição:	
CNPJ/CPF:	
Inscrição Estadual:	
Forma Jurídica:	
Endereço:	
Cidade:	UF.
Telefone:	Fax
E-mail:	
Nome do Representante Legal:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Capital Social: R\$	
Objeto Social:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29

2. DADOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA PROPONENTE:

ITEM DO EDITAL		NÚMERO/R\$
7.10.1 – Geração de empregos diretos no início das atividades		
7.10.2 Início das atividades (contados da data de assinatura do termo de doação)		
7.10.3 – Investimento total em reais para início das atividades		
7.10.4 – Área em metros quadrados do empreendimento a ser construído até o início das atividades		
7.10.5 – Início das edificações (contados da data de assinatura do termo de doação)		
7.10.6 – Proponente residente/sediado junto ao Município de Veredinha/MG		() SIM () NÃO
Número da Quadra:	Número do Lote:	
Valor do Lote: R\$ XX.XXX,XX ()		
OBS: VALOR DO LOTE CONFORME ANEXO X		

Declaramos, expressamente, que:

A presente PROPOSTA COMERCIAL é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do seu recebimento pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, conforme especificado no EDITAL;

Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no EDITAL em referência;

Confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto da CONCORRÊNCIA, bem como das condições assumidas no ato da PROPOSTA;

Assumimos, desde já, a integral responsabilidade assumida na PROPOSTA e CONTRATO;

Temos ciência e cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no EDITAL em referência.

A presente declaração é feita sob as penas da lei, ciente, portanto, o declarante de que, em caso de falsidade, ficará sujeito às sanções previstas no Código Penal e às demais comunicações legais aplicáveis.

Veredinha/MG, ____, de _____ de 2019

Identificação e assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

ANEXO V – CONCORRÊNCIA 01-2019

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG
À Comissão Permanente de Licitações
Concorrência nº 001/2019

(Nome da Proponente), CNPJ/MF Nº Sediada (Endereço Completo) por seu representante legal, (Qualificação), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

Identificação e assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

ANEXO VI – COMCORRÊNCIA 01-2019 DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG
À Comissão Permanente de Licitações
Concorrência nº 01/2019

Declaração-Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

_____, inscrito no CNPJ nº _____. Por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pelo Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ()

(Local e Data)

Identificação e assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

ANEXO VII – CONCORRÊNCIA 01-2019

DECLARAÇÃO DE VISITA

DECLARAÇÃO DE VISITA
E DE QUE CUMPRIRÁ NA ÍNTEGRA OS ITENS DA SUA PROPOSTA TÉCNICA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG
À Comissão Permanente de Licitações
Concorrência nº 01/2019

(Nome da Proponente), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), por seu representante legal, (Qualificação), declara, sob as penas da Lei, que conhece o terreno objeto da doação e caso seja declarada vencedora da Concorrência Pública supra mencionada e receba em doação do Município de Veredinha/MG o terreno previsto neste edital, cumprirá na íntegra os itens apresentados em nossa proposta técnica.

(Local e Data)

Identificação e assinatura do representante legal.

ANEXO VIII – CONCORRÊNCIA 01-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS

Pelo presente instrumento de Doação com Encargos, de um lado o Município de Veredinha/MG, com sede na Praça Senhora do Patrocínio Nº 36, Bairro Liberdade, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Edilson Nunes de Araujo, de agora em diante denominado simplesmente COMPROMITENTE e de outro lado a Proponente _____ com endereço na rua, nº _____, Bairro na cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____ de agora em diante denominado simplesmente de DONATÁRIO, tem, entre si, justo e contratado o presente compromisso de doação que se regerá pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento, bem como decorrentes das disposições contidas na lei Federal 8.666/93, artigo 17º, §§ 4º e 5º, lei municipal nº499 de 2019 e no Edital de Concorrência Pública nº. razão porque todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Imóvel que constitui o objeto do presente compromisso é o seguinte:

.....
.....
.....

Parágrafo Único - A presente DOAÇÃO é realizada AD CORPUS, considerando-se, dessa forma, que o DONATÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente compromisso de DOAÇÃO à Outorgada Compromissária, já qualificada, é feito com o encargo da implantação de uma unidade no Município de Veredinha/MG, de acordo com a proposta vencedora constante no Processo Licitatório 054/2019, que integra o anexo I deste contrato, e na conformidade das especificações contidas na Lei Municipal nº 499/2019 as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário devendo:

- 1) Realizar o pagamento referente ao percentual para infraestrutura qual corresponde a R\$.XXXX (XXX) por M² qual se realizará da seguinte maneira: 50% em 48hrs após o termino do certame, 25 % em 90 (noventa) e 25% em 180(cento e oitenta) dias após a entrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

- 2) Utilizar o terreno doado para implantar suas instalações industriais.
- 3) Gerar e manter no mínimo 80% do número de empregos previstos no anexo IV nos três primeiros anos de operação.
- 4) Início das atividades de implantação em, no máximo, o prazo previsto no item 7.10.5 da proposta, após a assinatura do Termo de Compromisso.
- 5) Construção de Fossa séptica nos moldes da legislação atinente em conformidade com a concessionária local (COPANOR).

CLÁUSULA TERCEIRA - O Valor do Imóvel destinado à doação é de R\$
(.....), conforme avaliação realizada pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA - Correrão à conta do DONATÁRIO:

Efetuar o pagamento das custas da escrituração junto aos cartórios competentes.

Não utilizar o imóvel com finalidade diversa daquela explicitada na proposta da Proponente.

Pagamento dos impostos decorrentes da transferência de propriedade do imóvel doado pelo Município de Veredinha/MG decorrido o período da doação.

CLÁUSULA QUINTA - O imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo compromitente ao DONATÁRIO neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste.

Parágrafo Primeiro: Os DONATÁRIOS poderão oferecer o imóvel em garantia de financiamento junto as instituições financeiras oficiais, para a obtenção de recursos destinados à edificação, instalação, automatização, ampliação, investimentos e outros interesses da Proponente, os quais revertam em benefício à unidade da Proponente e desde que comprovada a necessidade e o destino dos recursos alocados.

Parágrafo Segundo: A cláusula de reversão e as demais obrigações junto ao Poder Público, serão garantidas por hipoteca de grau subsequente ao das operações de crédito das instituições financeiras (normalmente em segundo grau) em favor do compromitente, o Município de Veredinha/MG, como prescreve o § 5º do art. 17 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo Parágrafo Quatro da Clausula Oitava, tendo verificado o cumprimento dos encargos previstos na Clausula Segunda, emitirá declaração atestando tal fato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

CLÁUSULA SEXTA - A partir da assinatura do presente instrumento, recairão, por conta exclusiva do DONATÁRIO, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do COMPROMITENTE ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos, ressalvado se na proposta vencedora do Processo Licitatório 054/2019, que integra o anexo I deste contrato, o DONATÁRIO optou por usufruir das isenções concedidas na conformidade e no período das especificações contidas na Lei Complementar nº 499/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente ajuste é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do DONATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA - A doação está vinculada às normas e princípios da lei 8.666/93, da lei municipal específica nº 499/2019 e o Processo Licitatório 054/2019.

Parágrafo Primeiro: A presente doação com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 499/2019, sendo ainda, hipóteses de rescisão da doação:

- a) O descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela Proponente beneficiada por ocasião do procedimento licitatório;
 - b) O cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal;
- b1) entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições:
- I – Legislação Tributária: Constatação através de fiscalização de sonegação no recolhimento de tributos;
 - I – Legislação Ambiental: Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente.
 - I – Legislação Trabalhista: Ajuizamento de reclamações trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses.
 - I – Legislação Sanitária: Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente.
- c) a modificação da estrutura jurídica da Proponente beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios pessoas físicas ou jurídicas.

As infrações somente serão consideradas após, a condenação final da Proponente ante os recursos por ela impetrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

Parágrafo Segundo: A doação com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da doação, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade.

Parágrafo Terceiro: Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da doação.

Parágrafo Quarto: Será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestral, do cumprimento, pela Proponente beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da doação.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº.s 8.883/94 e 9.648/98, às seguintes penalidades específicas:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total remanescente do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias referentes às parcelas, sem prejuízo da rescisão do contrato;

Advertência;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Turmalina/MG, Estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

E por estarem as partes, COMPROMITENTE e DONATÁRIO de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Veredinha/MG, de de..... .

Prefeito Municipal
CONCEDENTE

PROPONENTE
Representante Legal
CONCESSIONÁRIO

Testemunhas:

1.
Nome:
CPF:

2.
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

ANEXO IX – CONCORRÊNCIA 01-2019

MAPA DA ÁREA A SER DESTINADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

**ANEXO X – CONCORRÊNCIA 01-2019
VALOR DOS ENCARGOS POR IMÓVEL**